



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

LEI Nº 1.713, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar áreas urbanas que se destinará a construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de outubro 2013

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Coronel Barros, autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação a parte da área urbana pertencente ao Sr. Wilson Uecker, agricultor, CPF sob nº 085.908.690-91 e sua esposa Edi Kuntz Uecker, CPF sob nº 338.578.730-00, situado neste Município, destinado à instalação à construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

§ 1º A área urbana a ser desapropriada consiste em uma fração de terras urbanas, de forma retangular, com área de nove mil e quatrocentos e dezessete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (9.417,25m²), situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, na Cidade de Coronel Barros/RS.

§ 2º O imóvel em referência tem origem da matrícula número 49412, registrada no Registro de Imóveis de Ijuí/RS, com área de quatro mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (4.325,50m²) e parte do imóvel da matrícula sob número 43.700, registrada no Registro de Imóveis de Ijuí/RS que consiste em uma área de cinco mil noventa e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados (5.091,75 m²).

§ 3º Faz parte integrante da presente lei cópia das matrículas números 49.412 e 43.700 e cópia da planta das áreas.

Art. 2º – A indenização a ser paga pela totalidade da área urbana identificada no artigo 1º, parágrafo primeiro é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

§1º- A indenização será paga da seguinte forma:

I- O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser pago no prazo de até dez dias contados da assinatura da Escritura Pública.

II- O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser pago até o dia 30 de novembro de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

III- Uma parcela de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser pago até o dia 31 de março de 2014.

Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova os laudos de avaliações que fazem parte integrante dessa lei.

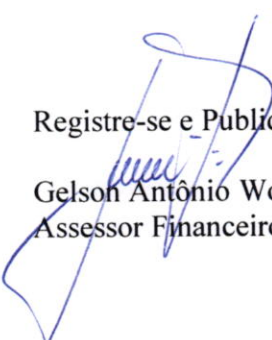
Art.3º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, Escritura Pública e Registro de Imóveis serão atendidas por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º – Revoga-se a lei municipal nº 1673 de 28 de maio de 2013.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 01 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro


Sênio Reimoldo Kirst
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de outubro de 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUÍ

CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele verifiquei constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUÍ
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: 49412

Folha: 1

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Matrícula número 49412

Ijuí, 12 de julho de 2013

IMÓVEL - UM TERRENO urbano, de forma retangular, com a área de quatro mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (4.325,50m²), sem benfeitorias, situado à rua Alfredo Steglich Sobrinho, na cidade de Coronel Barros, confrontando ao norte, na extensão de cento e cinco metros e cinquenta centímetros (105,50m), com a rua Alfredo Steglich Sobrinho; ao sul, na mesma extensão, com área rural de Wilson Uecker; ao leste, na extensão de quarenta e um metros (41m), com terreno de Wilson Uecker; e ao oeste, na mesma extensão, com terreno do Município de Coronel Barros, distando esta confrontação cento e sessenta e oito metros (168m), da rua Alfredo Schneider. Deixa-se de mencionar o quarteirão por não haver ruas abertas nas imediações. Fracionamento feito nos termos do art. 505, § 1º, da CNNR – CGJ.

PROPRIETÁRIOS - WILSON UECKER, agricultor, C.I. nº 4008252803, CPF nº 085.908.690-91 e sua mulher EDI UECKER, C.I. nº 4007694237, CPF nº 338.578.730-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 (RA nº 25.400, deste Serviço Registral), residentes e domiciliados no município de Coronel Barros. **ORIGEM** - Matrícula nº 43.718. Matrícula feita de acordo com o requerimento do interessado, datado de 29 de maio de 2013, instruído com planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Coronel Barros e ART do CREA, que ficam arquivados neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$13,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1300001.03253 (R\$0,55). Protocolado no livro 1-R, sob nº 228.913. O substituto: Igor Butignol *Igor Butignol* I.K.

Av.1/49.412 – Certifico em virtude de requerimento do interessado, datado de 28 de agosto de 2013, instruído com certidão da Prefeitura Municipal da cidade de Coronel Barros, arquivados neste Serviço Registral, que entre o terreno desta matrícula e a rua Alfredo Schneider, foi aberta a rua Jacob Mittmann, ficando a confrontação oeste do imóvel distante setenta e um metros (71m) da rua Jacob Mittmann. Emolumentos: R\$52,20. Selo digital TJ nº 0283.04.1200002.04191 (R\$0,70). Protocolado no Livro 1-S, sob nº 229.653, em 14/08/2013. Ijuí, 11 de setembro de 2013. O substituto: Igor Butignol *Igor Butignol* J.M.

Certifico que não existe nenhum registro de ONUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino.

Ijuí, 11 de setembro de 2013.

Evanir Maria Legunde
Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão R\$5,80.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1300006.07846. R\$0,30.
Busca R\$6,10.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1300006.07845. R\$0,30.
Processamento eletrônico de dados R\$3,10.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1300006.07844. R\$0,30.
Valor Total dos Emolumentos: R\$15,90

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial
Fábio Israel Butignol Mariani - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUÍ



CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele verifiquei constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IJUÍ
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: 43700

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Folha: 1

Matrícula número 43700

Ijuí, 19 de setembro de 2008

IMÓVEL - UMA FRAÇÃO de terras rurais, com a área de quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados (41.253m²), sem benfeitorias, situada no município de Coronel Barros, confrontando ao norte, na extensão de duzentos e sessenta e sete metros (267m), com a área urbana de Wilson Uecker; ao sul, na mesma extensão de duzentos e sessenta e sete metros (267m), com terras de sucessores de Rudolfo Fengler; ao leste na extensão de 154,5056m, com terras de sucessores de Bruno Kronbauer; e ao oeste, na mesma extensão de 154,5056m, com terras de Wilson Uecker e sucessores de Rodolfo Wunsch.

INCRA: Código nº 870.056.002.356-2; AT: 8,10 has; NMF: 0,40 e FMP: 2,00 has. Detentor: Wilson Uecker.

PROPRIETÁRIO - WILSON UECKER, CPF nº 338.568.000-00 e sua mulher Edi Kuntz Uecker, CPF nº 338.578.730-00, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 22 de dezembro de 1.979, residentes e domiciliados no município de Coronel Barros. **ORIGEM:** Livro 3-BD, fls. 25, nº 56.545. Matrícula feita de acordo com requerimento do interessado, datado de 03 de setembro de 2.008, instruído com memorial descritivo e ART do CREA, que ficam arquivados neste cartório. R\$9,80. Selo Digital TJ nº 0283.02.0800004.00712 R\$0,30). Protocolado no Livro 1-P, sob nº 192.101. O substituto: Igor Butignol

Av.1/43.700 - Certifico em virtude de requerimento do interessado, datado de 05 de novembro de 2.008, instruído com certidão de casamento (Registro Auxiliar nº 25.400, deste cartório), arquivados hoje neste cartório, que foi requerida a retificação do nome da esposa de Wilson Uecker, que constou como Edi Kuntz Uecker, para EDI UECKER. A retificação foi feita nos termos do art. 213, inciso I, da Lei 6.015/73. R\$38,80. Selo digital TJ nº 0283.04.0800001.02167 (R\$0,50). Protocolo no livro 1-P, sob nº 192.996. Ijuí, 05 de novembro de 2.008. O substituto: Igor Butignol

Av.2/43.700 - Certifico que revendo neste Serviço Registral, os documentos que deram origem a esta matrícula, verifiquei constar que o número correto do CPF de Wilson Uecker, é na realidade 085.908.690-91, ficando a matrícula retificada para todos os efeitos de direito. Emolumentos: Nihil. Selo digital TJ nº 0283.04.1200002.02869 (Nihil). Ijuí, 24 de abril de 2013. O substituto: Igor Butignol

Av.3/43.700 - Certifico em virtude de requerimento do interessado, datado de 16 de abril de 2.013, instruído com certidão da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, arquivados neste Serviço Registral, que o imóvel constante desta matrícula passou a pertencer ao perímetro urbano do Município de Coronel Barros, sendo seu uso destinado à ocupação urbana. Emolumentos: R\$52,20. Selo digital TJ nº 0283.04.1200002.02929 (R\$0,70). Protocolado no Livro 1-R, sob nº 227.185, em 19/04/2013. Ijuí, 02 de maio de 2.013. O substituto: Igor Butignol

RM.

- continuação do anverso -

2.013, instruído com Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal da cidade de Coronel Barros, que junto a divisa oeste do imóvel, foi aberta a rua Jacob Mittmann. Emolumentos: R\$52,20. Selo digital TJ nº 0283.04.1200002.04187 (R\$0,70). Protocolado no Livro 1-S, sob nº 229.654, em 14/08/2013. Ijuí, 11 de setembro de 2013. O substituto: Igor Butignol ~~_____~~ DM

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino.

Ijuí, 11 de setembro de 2013.


Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão R\$8,70.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1300006.07849. R\$0,30.
Busca R\$6,10.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1300006.07840. R\$0,30.
Processamento eletrônico de dados R\$3,10.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1300006.07839. R\$0,30.
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,80

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial
Fábio Israel Butignol Mariani - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada